



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

AUTÓGRAFO Nº279 /2018

PROJETO DE LEI Nº 229/2018

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “ BANHEIRO LEGAL”, QUE VERSA SOBRE A CONSTRUÇÃO E/OU DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS DE USO PÚBLICO EM PRAÇAS ONDE SEJAM PRATICADAS MODALIDADES ESPORTIVAS OU QUE SEJAM CONSIDERADAS PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o programa “ Banheiro Legal”, que tem por objeto disponibilizar banheiros públicos em praças da cidade de Campina Grande onde sejam praticadas modalidades esportivas ou que sejam consideradas pontos turísticos e dá outras providências.

Art. 2º Os banheiros públicos, a que se refere o art. 1º desta lei, poderão ser construídos em parceria com a iniciativa privada que, em contrapartida, poderá utilizá-los para divulgações publicitárias.

Parágrafo único. Como alternativa à construção de espaços físicos permanentes, poderão ser disponibilizados, como banheiros públicos, banheiros químicos temporários, desde que tratados e trocados no período cabível.

Art. 3º A limpeza e a manutenção dos banheiros ficarão a cargo das empresas parcerias do poder público.

Parágrafo único. As empresas parcerias do poder público poderão cobrar dos usuários dos banheiros valores proporcionais ao uso dos referidos banheiros.

Art.4º Esta Lei será regulamentada pelo executivo, no prazo de 180 dias, após a sua vigência.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 05 de Dezembro de 2018.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 12 de Dezembro de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 12/12/2018



Ivonete Ludgério

Presidente



Simone Di Pace - S.A.P.



Bruno Faustino

1º Secretário